



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADAS NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE – MT, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA URBANÍSTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o nº 811.948.629-34, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **URBANÍSTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.352.553/0001-20, estabelecida à Rua Poxoréo, nº204, Bairro Alvorada, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-600, e-mail: caasmt@outlook.com, telefone (65) 999717666, representada neste ato por ALUISIO DIAS DE SOUZA, brasileiro portador do RG nº 907115–SSP/MT e do CPF nº 571.923.671-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 018/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência devido à continuidade da prestação de serviços do contrato nº 027/2021, por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e oitava do contrato.

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01/01/2023 à 31/12/2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.**

5.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que passara a ser **R\$78.750,00**(setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. TCE.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	00025579	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, COM PERNOITE COM 3 ALIMENTAÇÕES DIÁRIAS.	UND	1.500	R\$ 45,00	R\$67.500,00
02	00025582	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, SEM PERNOITE, COM 3 ALIMENTAÇÃO DIÁRIA.	UND	500	R\$ 22,50	R\$11.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$78.750,00</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas relativas a este, Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2023**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 764/2022**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0010.2097	MANUT. DE ASSOCIAÇÕES, CONVENIOS, CASAS DE APOIO.	339039	773	1.5.00.100200	R\$78.750,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 12 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
GERSON LUIZ BICEGO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**URBANÍSTICA SERVIÇOS SOCIAIS**  
**EIRELI**  
ALUISIO DIAS DE SOUZA  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72